



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -  
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO/2026-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.004409/2022-34

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023-DIREN-ANP/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 198, de 17 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 21 de março de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.949.399/0001-54**, sediada no SAUS (Setor de Autarquias Sul), Quadra 04, Bloco A, Número 30, Sala 320, Edifício Victória Office Tower, em Brasília-DF, CEP 70.07-938, e-mails [haynner@segtrack.com.br](mailto:haynner@segtrack.com.br), [contato@segtrack.com.br](mailto:contato@segtrack.com.br), telefones 61 99981-1719, 61 3340-7177, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA COSTA MOREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa e demais documentos apresentados nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.004409/2022-34, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa nº resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023-DIREN-ANP/PF por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/05/2026 a 25/05/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2..Apostilar o Contrato nº 04/2023-DIREN-ANP/PF no valor **total de R\$ 3.258,80** (três mil duzentos e

cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal apostilado de R\$ 651,76 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), retroativo as despesas de janeiro/2026, fevereiro/2026, março/2026, abril/2026 e maio/2026, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, de 30/01/2026, do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação Serviços e Serviços Terceirizados do DF-SINDISERVIÇOS/DF, registrada no MTE sob o nº DF000019/2026, MR001017/2026, com vigência de 1º/01/2026 a 31/12/2026, data-base da categoria: 1º de janeiro de 2026, que comprova a majoração do salário da categoria profissional e outros benefícios, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1: itens que foram alterados na planilha de composição de custos :

<b>Itens</b>	<b>Novo valor mensal</b>	<b>CCT (Cláusula)</b>
Salário da categoria-piso	R\$ 1.862,09	3ª
Auxílio alimentação	R\$ 46,38 x 21 dias = R\$ 973,98	6ª
Assistência Odontológica	R\$ 14,25	5ª b)
Seguro de Vida - Assistência Funeral	R\$ 3,78	5ª c)

Tabela 2: Valores para os postos de trabalho:

<b>Planilha vigente até 31/12/2025</b>	<b>Nova Planilha, a qual retroagirá a 01/01/2026</b>
Novo valor mensal de 01 (um) posto de trabalho: R\$ 5.587,76.	Novo valor mensal de 01 (um) posto de trabalho: R\$ 5.913,64
Novo valor mensal dos 02 (dois) postos de trabalho: R\$ 11.175,52.	Novo valor mensal dos 02 (dois) postos de trabalho: R\$ 11.827,28
Novo valor anual dos 02 (dois) postos de trabalho: R\$ 134.106,24.	Novo valor anual dos 02 (dois) postos de trabalho: R\$ 141.927,28

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação, após a celebração do presente instrumento é de R\$ 11.827,28 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 141.927,28 (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordo, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/200340.

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037.

Plano Interno: PF99ON9AG26.

DDO:18/2025 e 763/2026.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_.  
(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)

**Assina pela Contratante:**

**CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**  
Delegada de Polícia Federal  
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia  
Ordenadora de Despesas da UG 200340  
(assinatura eletrônica)

**Assina pela Contratada:**

**PRISCILA COSTA MOREIRA**  
Representante da empresa  
SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - EPP  
CNPJ 17.949.399/0001-54  
(assinatura eletrônica)

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Costa Moreira, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/03/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145288735&crc=8DFBCD23](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145288735&crc=8DFBCD23).  
Código verificador: **145288735** e Código CRC: **8DFBCD23**.